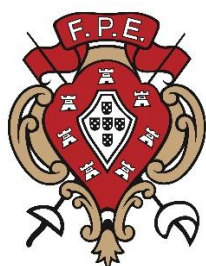




FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ÉPOCA 2020-2021 (janeiro a agosto de 2021)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Notas introdutórias	3
2. Filiação e refiliação de Sala de Arma, Clubes e Pessoas Coletivas	3
2.1. 1ª Filiação de uma entidade	3
2.2. Refiliação de uma entidade	3
2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades	4
3. Filiação e refiliação de Atletas	4
3.1. 1ª Filiação de atletas	4
3.2. Refiliação de atletas	4
3.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas	4
3.4. Transferência de atletas de Clubes	4
4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes	5
4.1. Aspetos gerais	5
4.2. 1ª Filiação de treinadores, árbitros e dirigentes	5
4.3. Refiliação de treinadores, árbitros e dirigentes	5
4.4. Valores de taxas de filiação e refiliação de treinadores, árbitros e dirigentes	6
4.5. Licenças anuais internacionais	6
5. Pagamentos	6
6. Exames médicos	6
6.1. Aspetos gerais	6
6.2. Atletas, Treinadores e Árbitros	7
6.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento	7
6.4. Exames Médico-Desportivos de sobreclassificação	7
6.5. Validade dos Exames Médico-Desportivos	7
7. Seguro Desportivo	7
7.1. Aspetos gerais	7
7.2. Seguro através da FPE	8
7.2.1. Companhia de Seguros	8
7.2.2. Valores	8
7.2.3. Em caso de acidente	8
7.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes	8
7.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo	8
7.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento	8
8. Inscrições em Competições	9
8.1. Aspetos gerais	9
8.2. Prazos de Inscrição	9
8.3. Taxas de inscrição	9
8.4. Taxas de ausência	10
8.5. Formulários de Inscrição	10
9. Horários e contactos da FPE	10
Notas justificativas	11
10. Anexos.	12



1. Notas introdutórias

A Federação Portuguesa de Esgrima (FPE) está a procurar condições para que toda a gestão técnico-administrativa relativa a filiações, refiliações, inscrições em competições, seguros, etc. seja efetuada através de uma plataforma. A modernização dos serviços é um dos grandes objetivos da FPE, na procura de adequação aos tempos atuais e de facilitação de processos para os sócios, agentes desportivos e da própria federação.

Até à concretização da referida plataforma, os procedimentos para a época 2020/2021 são idênticos aos da época anterior, havendo, contudo, algumas alterações para as quais se solicita a melhor atenção.

A filiação na FPE das Salas de Armas/Clubes/Pessoas Coletivas, dos atletas e demais agentes desportivos (treinadores, árbitros e dirigentes) é obrigatória para a participação nas competições e atividades da Federação, bem como de outras iniciativas por esta autorizadas.

2. Filiação e refiliação de Sala de Armas, Clubes e Pessoas Coletivas

2.1. 1ª Filiação de uma entidade

2.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Ofício da entidade solicitando a filiação, devidamente assinado e carimbado;
- (b) - Preenchimento de impresso A
- (c) - Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação Portuguesa de Esgrima e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube para efeitos de filiação na FPE (minuta em anexo);
- (d) - Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FPE;
- (e) - Cópia dos Estatutos da entidade;
- (f) - Documento comprovativo da sua existência legal;
- (g) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- (h) - Lista dos Órgãos Sociais (mandato em exercício);
- (i) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);
- (j) - Pagamento da taxa anual de filiação.

2.1.2. O processo de 1ª filiação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.1.1. e posterior aprovação pela Direção da FPE (Artº 42º dos Estatutos).

2.2. Refiliação de uma entidade

2.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Preenchimento de impresso A;
- (b) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- (c) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);
- (d) - Atualização dos contactos da entidade, caso tenha havido alterações;
- (e) - Pagamento da taxa anual de filiação;

2.2.2. O processo de refiliação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.2.1.



2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades

Salas de Armas/Clubes/...	Até 14.02.2021	A partir de 15.02.2021
1ª Filiação	300,00 €	450,00 €
Refiliação	67,50 €	100,00 €

Nota: Os Clubes que tenham sido filiados na FPE e que durante um ou mais anos não tenham procedido à revalidação anual e que pretendam voltar a participar no desporto federado desejando manter a sua antiguidade, assumem o valor de 67,50 € por época desportiva não revalidada, até ao máximo de 450,00 €.

3. Filiação e refiliação de Atletas

3.1. Filiação de atletas

- 3.1.1. A filiação dos Atletas é por especialidade (ARMA), com um nº de filiado único **★Novo!**
Nota justificativa - (i)
- 3.1.2. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)
 - (a) - Preenchimento de impresso (modelo B)
 - (b) - Exame médico-desportivo válido; no caso de atletas de Esgrima Adaptada (modelo C);
 - (c) - Declaração de consentimento de utilização de dados;
 - (d) - Pagamento da taxa anual de filiação.
- 3.1.3. O processo de filiação do atleta na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.1.2.

3.2. Refiliação de atletas

- 3.2.1. A refiliação dos Atletas é por especialidade (ARMA), com um nº de filiado único **★Novo!**
Nota justificativa - (i)
- 3.2.2. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)
 - (a) - Preenchimento de impresso (modelo B);
 - (b) - Exame médico-desportivo válido;
 - (c) - Pagamento da taxa anual de filiação;
- 3.2.3. O processo de filiação do atleta na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.2.2.

3.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas

Atletas		Até 14.02.2021	A partir de 15.02.2021
1 Arma	1ª Filiação	22,50 €	33,75 €
	Refiliação	10,00 €	15,00 €
2 Armas	1ª Filiação	33,75 €	50,65 €
	Refiliação	15,00 €	22,50 €
3 Armas	1ª Filiação	40,00 €	60,00 €
	Refiliação	17,50 €	26,25 €
Cartão	1ª Filiação	10,00 €	15,00 €
	Ou 2ª via	12,50 €	18,75 €



3.4. Transferência de atletas **★Novo!**

Sendo um dos fins da FPE “A promoção da difusão da esgrima a nível nacional, em articulação com os clubes e salas de armas, ...”, conforme expresso nos seus Estatutos, importa defender os praticantes, naquilo que são os seus interesses para a prática da Esgrima.

Até à época anterior (2019-2020) um atleta filiado numa determinada Sala de Armas/Clube não podia representar outro Clube durante essa mesma época. Esta “regra” originou que alguns atletas tenham suspenso a prática regular da Esgrima e outros até desistindo da modalidade.

Sabendo que essas mudanças podem ocorrer por várias razões (vontade própria do atleta ou dos encarregados de educação, por incompatibilidade entre treinador e atleta, por mudança de residência, por alteração de local de estudos ou atividade profissional, entre outras), não compete à Federação avaliar a oportunidade ou razões que levam um atleta a pretender mudar de Clube no decurso de uma época. Cabe, sim, à Federação regulamentar as transferências, salvaguardando ambas as partes – Salas de Armas/Clubes e Atletas.

Neste sentido, a partir de 2020-2021 é permitida a transferência de um atleta filiado de uma determinada Sala de Armas/Clube para outra, no decorrer de uma época, nas seguintes condições:

- Apresentação de declaração da Sala de Armas/Clube, devidamente assinada pelo Presidente ou seu representante, atestando que não há qualquer objeção na transferência do atleta para outra Sala de Armas/Clube (minuta em anexo);
- Apresentação do pedido de transferência pelo atleta (em caso de maior idade) ou seu representante legal (minuta em anexo);
- Pagamento de uma taxa administrativa no valor de 50,00€; nos casos de alteração de residência, em que se comprove a impossibilidade de continuidade na mesma Sala de Armas/Clube, há a possibilidade de isenção da referida taxa (decisão da Direção da FPE).

4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.1. Aspectos gerais

Todos os agentes desportivos (Treinadores, Árbitros e Dirigentes) envolvidos nas atividades da FPE têm de estar filiados na federação, na respetiva “função”;

Qualquer agente desportivo que tenha mais do que uma “função” (treinador e atleta; treinador e árbitro; atleta e árbitro; atleta, treinador e árbitro) tem que se filiar em cada “função” em que desenvolva atividade.

4.2. Filiação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Preenchimento de impresso (modelo B);
- (b) - Atestado médico válido;
- (c) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores;
- (d) - Declaração de consentimento de utilização de dados;
- (e) - Pagamento da taxa anual de filiação.

4.2.2. O processo de filiação dos Treinadores, Árbitros e Dirigentes na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.2.1.

4.3. Refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.3.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Preenchimento de impresso (modelo B);
- (b) - Atestado médico válido;



- (c) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores;
(d) - Pagamento da taxa anual de filiação.

4.3.2. O processo de refiliação dos Treinadores, Árbitros e Dirigentes na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.3.1.

4.4. Valores de taxas de filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

Treinadores		Até 14.02.2021	A partir de 15.02.2021
Filiação	1ª Filiação	22.50 €	33.75 €
	Refiliação	10,00 €	15,00 €
Cartão	1ª Filiação	10,00 €	15,00 €
	2ª Via	12,50 €	18,75 €

Árbitros		Até 14.02.2021	A partir de 15.02.2021
Filiação	1ª Filiação	22.50 €	33.75 €
	Refiliação	10,00 €	15,00 €

Cartão	1ª Filiação	10,00 €	15,00 €
	Ou 2ª via	12,50 €	18,75 €

Dirigentes		Até 14.02.2021	A partir de 15.02.2021
Filiação	1ª Filiação	22.50 €	33.75 €
	Refiliação	10,00 €	15,00 €
Cartão	1ª Filiação	10,00 €	15,00 €
	2ª Via	12,50 €	18,75 €

4.5. Licenças anuais internacionais

Atleta, Árbitro, Membro	CEE	FIE
Taxa anual	22.50€	30.00€

5. Pagamentos

Os pagamentos a efetuar por transferência bancária ou multibanco têm de ser complementados com o envio do comprovativo por correio eletrónico (fpe@fpe.pt) com a indicação da entidade (Sala de Armas/Clube) ou agente desportivo e a que se reporta o pagamento.

6. Exames Médico-Desportivos

6.1. Aspetos gerais

A realização de exames de avaliação médico desportiva é condição obrigatória para que qualquer atleta, treinador ou árbitro se possa filiar na FPE e participar em competições, estágios ou outras atividades da federação.

6.2. Atletas, Treinadores e Árbitros

Os exames médico-desportivos podem ser realizados por qualquer médico mediante o preenchimento de formulário próprio.

Formulário para exame médico-desportivo (IPDJ)



https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561

Para a prática da modalidade no escalão imediatamente superior à sua idade, deve ser assinalada no certificado do exame médico geral esta possibilidade, se o médico entender que o candidato tem maturação para o efeito.

6.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento

Os exames aos praticantes desportivos inscritos no Regime de Alto Rendimento têm de ser realizados exclusivamente nos Centros de Medicina Desportiva de Lisboa ou Porto e caracterizam-se pelo cumprimento de protocolos específicos aplicados a cada modalidade desportiva, nomeadamente na repercussão orgânica aos efeitos do exercício e na avaliação e controle do treino de rendimento.

6.4. Exames Médico-Desportivos de sobreclassificação **★Novo!**

Caso o atleta seja proposto para participar em dois escalões superiores à sua idade real, tem de realizar um exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas.

Este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do DMD.

Nota justificativa - (ii)

6.5. Validade dos Exames Médico-Desportivos

(Despacho nº 9613/2020, de 6 de outubro)

- a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
- b) Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas;
- c) Os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição.

Nota de esclarecimento: Um atleta que tenha o respetivo exame médico-desportivo válido até março 2021 (exemplo), deverá realizar o novo exame apenas neste mês, e antes do mesmo caducar.

7. Seguro Desportivo

7.1. Aspetos gerais

- 7.1.1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para agentes desportivos – praticantes, árbitros, treinadores e dirigentes (incluindo agentes com deficiências ou incapacidades), cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às Federações Desportivas ou aos Clubes, por iniciativa própria.
- 7.1.2. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).



7.2. Seguro através da FPE

7.2.1. Companhia de Seguros

Em cumprimento do art.º 2º, ponto 2 e art.º 8º, ponto 1, do mesmo diploma, anualmente, a FPE estabelece um contrato com uma seguradora.

Seguro de Acidentes Pessoais/Ocupação de Tempos Livres da Companhia de Seguros MAPFRE, com a Apólice nº 2601491400416/0.

7.2.2. Valores

Seguro - 10,00€

Valor da franquia = 50,00€ - deduzida no reembolso das despesas.

7.2.3. Em caso de acidente

Utilizar a participação ao seguro (modelo em anexo)

Prazo para participação de sinistro - A participação deve ser enviada à FPE para validação, nos oito dias imediatos à ocorrência do sinistro, por correio eletrónico e com o comprovativo de pagamento da franquia que é efetuado à seguradora.

7.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes

Considerando o art.º 8º, ponto 3, os agentes desportivos não são obrigados a aderir ao seguro da FPE. Neste caso, têm de fazer prova, mediante apresentação de certificado de seguradora, com a respetiva apólice e indicação dos valores da cobertura iguais ou superiores ao mínimo legalmente exigido para o Seguro Desportivo.

7.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo

- Morte - 29.100,00€;
- Invalidez Permanente - 29.100,00€;
- Despesas de tratamento e repatriamento - 4.590,00€;
- Despesas de funeral - 2.335,00€

7.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento

Mantém-se o sistema da existência de dois seguros complementares - o seguro desportivo complementado pelo seguro de saúde e de acidentes pessoais.

O seguro de saúde tem as seguintes coberturas e capitais mínimos (atualizado a 20-01-2020):

- Assistência hospitalar - 16.885,00€;
- Assistência ambulatoria - 1.689,00€.
- Invalidez permanente absoluta - 56.285,00€;
- Invalidez permanente parcial – 56.285,00€.

A invalidez acima referida respeita à modalidade ou especialidade desportiva pela qual o/a praticante se encontra integrado/a no regime de alto rendimento e é aferida por:

- . Uma comissão tripartida composta por um médico designado pelo IPDJ que preside;
- . Um médico em representação da entidade responsável pela reparação do acidente;
- . Um médico designado pelo praticante, ou, se for menor, pelo seu representante legal.

Contactos: Loja Fidelidade Olivais | R. Cap. Ten. Oliveira Carmo, 145 B, 1800-050 Lisboa

Tel.: 218 532 082/96 | Tel.: 935 566 351 | E-mail: seguroatletas@gmail.com

8. Inscrições em Competições

8.1. Aspetos gerais

As inscrições em competições fazem parte do processo de gestão dos eventos, pelo que requerem um tratamento prévio por parte da FPE (planeamento).



Para a organização de qualquer evento (competições ou outros) há que estar, atempadamente, na posse das inscrições (nº de atletas, escalões/género, armas em que competem), de forma a possibilitar a sua cuidada preparação, para:

- Definição de Sistema de Competição, Programa de Provas e Horários;
- Afetação de recursos materiais (pistas, aparelhos, aparelhos sinalizadores, enroladores, cabos de ligação toda a estrutura física das competições;
- Requisição de recursos humanos para montagem/desmontagem do pavilhão, apoio, etc.;
- Definição do Staff para a organização técnica e direção de prova;
- Convocatória de árbitros;
- Deslocações para o local do evento;
- Reserva/Validação de alojamentos;
- Marcação de refeições;
- Contactos com as entidades locais (autarquias, etc.)

8.2. Prazos de Inscrição **★Novo!**

Considerando o referido no ponto 8.1., a FPE estabelece as seguintes determinações para as inscrições em competições:

- A inscrição de um atleta só é possível após a total regularização da sua filiação;
- O atleta tem de ter o exame médico-desportivo válido;
- As inscrições só são aceites quando efetuadas nos formulários próprios e com o preenchimento de todos os dados;
- Prazo limite de inscrição: 15 dias antes da data da competição (até 13H de 6ª Feira).
Exemplo: Competição – 29 e 30.05.2021; Data limite das inscrições – 14. maio.2021 (6ªF)
- Prazo limite de inscrição com multa: 8 dias antes da data da competição (até 13H de 6ª Feira).
Exemplo: Competição – 29 e 30.05.2021; Data limite das inscrições – 21. maio.2021 (6ªF)
- Após este prazo com multa (13H01m de 6ªF da semana anterior à competição) não são aceites novas inscrições, qualquer que seja o motivo invocado.

maio 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

Inscrição: até 13H de 14. maio.2021
Inscrição com multa: até 13H de 21. maio.2021
Competição: 29 e 30. maio.2021

8.3. Taxas de Inscrição **★Novo!**

Os valores das Taxas de Inscrição para a época 2020-2021 são os seguintes:

	Até 15 dias antes	Até 8 dias antes com MULTA
Provas do Circuito Infantil (Benj. e Inf.)	5,00 €	7,50 €
Provas do Circuito Juvenil (Ini. e Cad.)	15,00 €	22,50 €
Provas do Circuito Juniores e Seniores	17,50 €	26,25 €
Finais Nacionais - Infantil e Juvenil	5,00 €	7,50 €
Campeonatos Nacionais Individuais	22,50 €	33,75 €
Campeonatos Nacionais por Equipas	42,50 €	63,75 €



8.4. Taxas de ausência

- 8.4.1. A taxa de ausência é a taxa cobrada aos Clubes pela falta de comparência à competição (valor igual ao da Inscrição);
- 8.4.2. A taxa de ausência é cobrada aos Clubes por cada Atleta ou Equipa que não participe na competição, e cuja ausência não tenha sido objeto de justificação à FPE (declaração médica ou outra) e aceite por esta.

8.5. Formulários de Inscrição

- Formulários de Inscrição: Competições de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores

9. Horários e contactos da FPE

- Horário de funcionamento da FPE: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 17H00
- Horário de funcionamento da Secretaria/Atendimento: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 13H00
- Contactos telefónicos:
 - . Secretaria - 213978717
 - . Departamento financeiro - 213908021
 - . Departamento técnico - 213908020
- Contacto de correio eletrónico:
 - Geral - fpe@fpe.pt
 - Departamento Financeiro – isabel.marques@fpe.pt
 - Departamento Formação – formacao@fpe.pt
 - Departamento Técnico – miguel.machado@fpe.pt / josecarlosmanacas@fpe.pt

10. Anexos

- Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas **(A)**
- Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes e árbitros **(B)**
- Formulário de filiação e refiliação de atletas deficientes (Esgrima Adaptada) **(C)**
- Declaração de aceitação da política de privacidade da FPE
- Formulários de Inscrição: Competições de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores
- Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época
- Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época
- Autorização para Controlo de Dopagem (atletas menores)
- Exame Médico-Desportivo
- Seguro desportivo: participação de acidente



Notas justificativas

(i) - A presente alteração, com a obrigatoriedade de filiação de um Atleta em cada uma das especialidades que irá competir ao longo da época, prende-se com a necessidade da FPE ter o registo do número real de praticantes em cada Arma/escalão/género. Esta correta informação não só é imprescindível para o processo de organização e gestão das provas, como também para a tomada de decisão nas opções e prioridades nos Programas e Projetos.

(ii) – Trata-se de uma exigência da Lei, referida no ponto 5 do Artº 8º do Decreto-Lei n.º 255/2012, de 29 de novembro, que refere: *“A sobreclassificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico -desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), ou por um médico especialista em medicina desportiva, reconhecido pelo Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos, mediante o cumprimento do protocolo clínico de sobreclassificação médico -desportiva constante do anexo I ao presente decreto -lei que dele faz parte integrante”*.



Anexos

Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas (A)

	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA Instituição de Utilidade Pública Desportiva FICHA DE INSCRIÇÃO - CLUBE/SALA	IMPRESSO A 1ª Vez <input type="checkbox"/> Revalidação <input type="checkbox"/> Data: ___/___/___
Clube/Sala _____ Época ___/___		
Sede - Morada _____		
Codigo Postal _____  _____		
 _____ Fax _____ E-Mail _____		
NIF _____ NIB _____		
Local da Prática _____		
Morada _____		
Técnico Responsável _____		
Outros Técnicos _____		Assinatura de um Diretor do clube/Sala
_____		Autenticar com Carimbo ou Selo Branco

Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes e árbitros (B)

	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA Instituição de Utilidade Pública Desportiva FICHA DE INSCRIÇÃO	IMPRESSO B 1ª Vez <input type="checkbox"/> Revalidação <input type="checkbox"/> Data: ___/___/___
Clube/Sala _____		Época ___/___
Atleta <input type="checkbox"/> Treinador <input type="checkbox"/> Dirigente <input type="checkbox"/> Árbitro <input type="checkbox"/>		LICENÇA Nº* <input style="width: 100px;" type="text"/>
Espada <input type="checkbox"/> Florete <input type="checkbox"/> Sabre <input type="checkbox"/>		
Nome _____		
Morada _____		
Localidade _____	Data Nascimento	___/___/___
Código Postal _____	Género	F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>
B.I./C.C./C.P./A.R. _____	Nacionalidade	_____ 
 _____	E-mail	_____
NIF _____	NIB _____	Cédula Treinador** _____
Assinatura de um Diretor do Clube/Sala _____ Autenticar com Carimbo ou Selo Branco	Assinatura _____	Assinatura do Encarregado de Educação <small>Em caso de menores</small> _____

* A preencher pela FPE ** Apenas para Treinadores



Formulário de filiação e refiliação de atletas deficientes (Esgrima Adaptada) (C)

		FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA Instituição de Utilidade Pública Desportiva		IMPRESSO C	
		FICHA DE INSCRIÇÃO		1ª Vez <input type="checkbox"/>	
				Revalidação <input type="checkbox"/>	
				Data: ___/___/___	
Clube/Sala _____				Época ___/___	
Atleta <input type="checkbox"/>		Treinador <input type="checkbox"/>		Dirigente <input type="checkbox"/>	
Árbitro <input type="checkbox"/>				LICENÇA Nº* _____	
Espada <input type="checkbox"/>		Florete <input type="checkbox"/>		Sabre <input type="checkbox"/>	
Esgrima Adaptada <input type="checkbox"/>				Grau Deficiência _____	
Nome _____					
Morada _____					
Localidade _____			Data Nascimento ___/___/___		
Código Postal _____			Género F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>		
B.I./C.C./C.P./A.R. _____			Nacionalidade _____		
E-mail _____					
NIF _____		NIB _____		Cédula Treinador** _____	
Assinatura de um Diretor do Clube/Sala		Assinatura		Assinatura do Encarregado de Educação Em caso de menores	
Autenticar com Carimbo ou Selo Branco					

* A preencher pela FPE ** Apenas para Treinadores

Declaração de aceitação da política de privacidade da FPE

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

O clube/entidade coletiva _____ declara que conhece a política de privacidade da Federação Portuguesa de Esgrima (FPE).

Declara que, relativamente aos processos de filiação de dirigentes e atletas na FPE no âmbito dos fins estatutários desta, apenas recolheu e recolherá os dados pessoais (tal como definidos na legislação de proteção de dados) estritamente necessários junto dos seus filiados (ou do seu encarregado de educação no caso de menores de idade), assumindo o compromisso de apenas comunicar à FPE os seguintes dados:

- Dados de identificação (nomeadamente nome, género, data de nascimento e número de cartão de cidadão), dados de contacto, dados relacionados com a saúde dos filiados (por exemplo, dados constantes das participações de sinistros) e dados relativos à disciplina desportiva.
- A ausência de dados de contacto (correio eletrónico/telefone) de cada filiado (ou do seu encarregado de educação no caso de menores de idade) poderá invalidar a filiação, sem direito a devolução da respetiva importância.

Declara, por fim, que previamente ao envio dos dados para a FPE informou os titulares dos dados pessoais (ou o seu encarregado de educação no caso de menores de idade) (i) da "Política de Privacidade - Tratamento de Dados Pessoais dos Praticantes Filiados" da FPE; (ii) dos dados pessoais a comunicar à FPE, e (iii) dos seus direitos, nomeadamente o direito de retificação, correção, oposição, apagamento, limitação do tratamento dos referidos dados pessoais, e, por fim, do direito de apresentar uma queixa junto da CNPD.

Local e data _____

Assinatura e cargo de pessoa que obrigue legalmente o clube/entidade coletiva com carimbo da instituição



Formulários de Inscrição: Competições Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA																DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO							
PROVA:		SALA DE ARMAS: _____																					
DATA:																email.fpe@fpe.pt							
Local:		FICHA DE INSCRIÇÃO																					
	NOME	DATA NASC.	BENJ Esp.	BENJ Flo.	FFINF	FMINF	EFINF	EMINF	SFINF	SMINF	FFINIC	FMINIC	EFINIC	EMINIC	SFINIC	SMINIC	FFCAD	FMCAD	EFCAD	EMCAD	SFINIC	SMCAD	
1.																							
2.																							
3.																							
4.																							
5.																							
6.																							
7.																							
8.																							
9.																							
10.																							
11.																							
12.																							
13.																							
14.																							
15.																							
16.																							
17.																							
18.																							
19.																							
20.																							
TÉCNICOS:												ÁRBITROS:											
OBSERVAÇÕES:												Escalões: Época 2020/2021											
Data limite para inscrições.- Consulte o Manual de Procedimentos administrativos												BENJAMINS - 2012...						INICIADOS - 2006/2007					
												INFANTIS - 2008/2009						CADETES - 2004/2005					
												Assinatura:											

Formulários de Inscrição: Competições Juniores e Seniores

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA																DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO							
PROVA:		SALA DE ARMAS: _____																					
DATA:																email.fpe@fpe.pt							
Local:		FICHA DE INSCRIÇÃO																					
	NOME	DATA NASC.	EM JUN	EF JUN	FM JUN	FF JUN	SM JUN	SF JUN	EM SEN	EF SEN	FM SEN	FF SEN	SM SEN	SF SEN									
1.																							
2.																							
3.																							
4.																							
5.																							
6.																							
7.																							
8.																							
9.																							
10.																							
11.																							
12.																							
13.																							
14.																							
15.																							
16.																							
17.																							
18.																							
19.																							
20.																							
TÉCNICOS:												ÁRBITROS:											
OBSERVAÇÕES:												JUNIORES - 2001/2002/2003											
Data limite para inscrições.- Consultar o Manual de Procedimentos administrativos												SENIORES - 2000/											



Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESRIMA
(Transferência de Atletas no decurso da época)
Declaração do atleta (para atletas maiores de idade)

Eu, abaixo assinado, (nome do atleta), filiado nº na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20.../20... pelo(a) (nome da Sala de Armas/Clubes), pretendo efetuar a transferência para o(a) (nome da Sala de Armas/Clubes), por (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) data

..... (assinatura do atleta)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESRIMA
(Transferência de Atletas no decurso da época)
Declaração do atleta (para atletas menores de idade)

Eu, abaixo assinado, , portador do Cartão do Cidadão nº representante legal de (nome do atleta), filiado nº na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20.../20... pelo(a) (nome da Sala de Armas/Clubes), autorizo a transferência para o(a) (nome da Sala de Armas/Clubes), por (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) data

..... (assinatura do representante legal do atleta)

Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESRIMA
(Transferência de Atletas no decurso da época)

Declaração do Clube do atleta

Eu, abaixo assinado, (nome do Presidente, Diretor, da Sala de Armas/Clube), (cargo) do (nome da Sala de Armas/Clubes), declaro que não há qualquer incompatibilidade na transferência do atleta (nome), filiado nº na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20.../20..., para o (nome da Sala de Armas/Clubes).

..... (local) data

..... (Assinatura do Presidente/Diretor do Clube, com carimbo ou selo branco)



Formulário do Seguro Desportivo: participação de acidente

MAPFRE SEGUROS
SEDE SOCIAL: Rua Casafra, 52 1206-671 Lisboa
T 21 381 97 00 F 21 381 97 99 www.mapfre.pt

ACIDENTES PESSOAIS

PROC.: _____

EXPEC.	LIMITE DE COBERTURA
_____	_____ €
_____	_____ €
_____	_____ €

A PREENCHER PELA ENTIDADE SEGURADORA

DADOS DO TOMADOR: APÓLICE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DE SEGURO N.º _____

APÉLIDO _____ NOME _____ TELEFONE OU TELEMÓVEL _____

MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

DADOS DO ACIDENTADO

IDENTIFICACIONAL _____ APÉLIDO _____ NOME _____

MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

TELEFONE _____

TELEMÓVEL _____

DATA DE NASCIMENTO _____ PROFISSÃO _____ ESTADO CIVIL: _____ BUL. CAS. VIM. DIV. OUT. _____

DADOS DO ACIDENTE

DATA DO ACIDENTE _____ HORA _____ LOCAL DO ACIDENTE _____ LOCALIDADE _____

DESCREVA PORMENORIZADAMENTE O ACIDENTE, MENCIONANDO DESIGNADAMENTE OS ACONTECIMENTOS QUE LHE DERAM ORIGEM E TAMBÉM OS ACONTECIMENTOS QUE CONDUZIRAM À LESÃO:

O ACIDENTE ESTÁ RELACIONADO COM A SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL? NÃO SIM

PARTICIPOU O PRESENTE ACIDENTE A OUTRA ENTIDADE SEGURADORA? NÃO SIM QUAL? _____

AO ABRIGO DE QUE TIPO DE SEGURO? AC. PESSOAIS AC. TRABALHO AUTOMÓVEL APÓLICE N.º _____

HOUVE CULPA DE TERCEIROS NÃO SIM

NOME DO RESPONSÁVEL _____

MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

ALGUMA AUTORIDADE TOMOU CONTA DA OCORRÊNCIA? NÃO SIM QUAL? _____

TESTEMUNHAS DO ACIDENTE:

NOME _____ TELEFONE OU TELEMÓVEL _____

MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

NOME _____ TELEFONE OU TELEMÓVEL _____

MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE

QUAIS AS LESÕES SOFRIDAS EM CONSEQUÊNCIA DO ACIDENTE?

PRIMEIROS SOCORROS ENTENDI QUE O FIZEI? DATA _____ HORA _____

FICOU HOSPITALIZADO? NÃO SIM ONDE? _____ PERÍODO: INÍCIO _____ FIM _____

ESTÁ A SER ASSISTIDO POR ALGUMA ENTIDADE CLÍNICA? NÃO SIM

NOME _____ LOCALIDADE _____ TELEFONE OU TELEMÓVEL _____

É PORTADOR DE ALGUMA LESÃO ANTERIOR AO ACIDENTE? NÃO SIM QUAL? _____

O TOMADOR DE SEGURO _____ O ACIDENTADO _____

DE _____ DE _____